



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.857, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

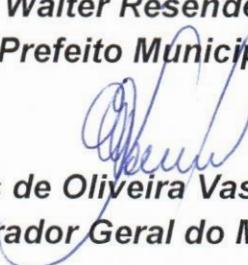
Art. 1º Fica denominada “Praça José Moisés da Rocha (Indonga)”, a praça pública localizada na intersecção entre as ruas Luci Faria e José Resende Santos, no trecho entre a Escola Estadual Pedro Domingues e a Igreja do Senhor dos Passos, no Bairro Senhor dos Passos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 09 de setembro de 2020.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)


DIA 09/09/2020
EDIÇÃO Nº 149